



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

A Vara do Trabalho de Caxias/MA, criada pelo Decreto nº 7.729 de 16.01.1989, está sediada na Praça Vespasiano Ramos, nº 446, Centro, CEP: 65.600-100. A Vara possui a linha telefônica nº (99) 3521-3289 e o correio eletrônico pode ser feito através do e-mail: vtcaxias@trt16.gov.br.

JURISDIÇÃO:

A Jurisdição da Vara correicionada alcança os municípios de Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Sóter e Timbiras.

O PERÍODO CORREICIONAL:

Foi designado o período de 03 a 06 de março de 2009 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de Caxias. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 18 de fevereiro de 2009, à fl. 36, que circulou na mesma data.

Em conformidade com o mesmo Edital e, de acordo com o parágrafo único, do art.27, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a presente correição é conduzida, por delegação, pela Excelentíssima Desembargadora Ouvidora, Dra. ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, que reservou o dia 04/03/2009 para realização de audiências públicas.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

Foram devidamente cientificados da realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Caxias/MA:

- a) o Excelentíssimo Juiz em exercício da Titularidade da Vara, Senhor Fábio Ribeiro Sousa;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

EQUIPE CORREICIONAL:

A equipe correicional é composta pela Excelentíssima Desembargadora Ouvidora no exercício da Corregedoria, Dra. Ilka Esdra Silva Araújo; pelos servidores, Marcos Pires Costa, Olívia Maria Oliveira Almeida, Silvia Adriana Lima Serra Pereira, estes, Técnicos Judiciários; Gilvan Pessoa Costa,



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

analista judiciário, Diocil Nogueira Sousa, Agente de Segurança.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A Corregedoria Regional do Trabalho, enquanto órgão de controle interno do Judiciário trabalhista, tem a atribuição de controlar, PERMANENTEMENTE, a regularidade dos serviços judiciários de toda a primeira instância sob sua jurisdição.

Dentre as atribuições próprias da "função correedora", sobressaem as CORREIÇÕES ORDINÁRIAS realizadas, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, nas sedes das Varas do Trabalho, conforme disposto no art. 27 do Regimento Interno desse egrégio TRT da 16ª Região.

Durante a Correição Ordinária, é realizada uma análise, por amostragem, de processos em fases de tramitação diversas, possibilitando, com isso, a identificação de possíveis falhas ou irregularidades e adoção das medidas necessárias à regularização das pendências verificadas.

Da análise dos processos correicionados e, também, do cotejo entre os dados obtidos dos boletins estatísticos enviados, mensalmente, pelas varas trabalhistas e os extraídos do SAPT1, obtém-se uma avaliação média do desempenho dos juízes e servidores das Varas, através da conferência de itens diversos (dados estatísticos relativos à movimentação processual das fases de conhecimento e de execução trabalhista e previdenciária; quantitativo de processos pendentes de julgamento e de despacho; média de despachos exarados e sentenças proferidas; atos da Secretaria referentes à ordenação processual; prazos de realização de audiências; prazo médio para cumprimento de mandados; pagamentos/arrecadação; dentre outros).

Portanto, vê-se que as Correições Ordinárias são um importante instrumento de avaliação da qualidade dos serviços judiciários, permitindo à Desembargadora fixar orientações e recomendações específicas, bem como estabelecer prazos e medidas práticas a serem adotadas na Vara do Trabalho correicionada, tudo visando cumprir o papel pedagógico característico da função correicional.

As Correições Ordinárias permitem, ainda, a aferição das condições estruturais das Varas, possibilitando, diante da constatação de eventuais deficiências, a adoção imediata das providências cabíveis, inclusive, junto à administração do Tribunal.

Por fim, as Correições Ordinárias também se destacam por tornar mais fácil o acesso aos jurisdicionados locais para apresentarem, pessoalmente, perante à Desembargadora, sugestões, críticas, elogios ou, ainda, para solicitarem providências nos processos em tramitação nas Varas correicionadas.

CORPO FUNCIONAL DA VARA:

A Vara do Trabalho de Caxias/MA tem como Titular a Excelentíssima Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa. O quadro funcional da Vara é composto por 09(nove) servidores do



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

quadro, incluindo o Ilmo. Diretor de Secretaria, Sr. Roberval Dias Leal (técnico judiciário), e 01 (uma) estagiária, todos identificados no quadro abaixo:

Em conformidade com a Resolução Administrativa nº 100, de 16 de agosto de 2005, são designadas 05 (cinco) funções comissionadas à Vara do Trabalho de Caxias, sendo duas **FC-01**, duas **FC-02** e uma **FC-04**, todas distribuídas entre os servidores da Vara. A relação nominal dos integrantes desta unidade jurisdicional, com os respectivos cargos e funções comissionadas, é a seguinte:

QUADRO I
CORPO FUNCIONAL

Maria do Socorro Almeida de Sousa		Juíza Titular	
Fábio Ribeiro Sousa		Juiz Substituto, no exercício da titularidade	1
Roberval Dias Leal	CJ-03	Diretor de Secretaria	1
Ana Célia Ribeiro Henriques	FC-01	Analista Judiciário (Execução de Mandados)	1
João Francisco Martins da Rocha			
Jarlúcia de Castro Koury Masuad	FC-02		
Eliomar Carvalho Vaz Filho	FC-01		
Sandra Suely de Assis Santos	-	Técnicos Judiciários	6
Francisco Ferreira Machado	FC-02		
Valdênica Cássia Oliveira da Rocha	FC-04		
Láire Montoril Soares Dantas			
Ana Caroline	N. Superior	Estagiária	1

A Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, por ocasião dos trabalhos correicionais, encontrava-se afastada das atividades judicantes para participação do Programa de Doutorado Permanente Interdepartamental "PASADO Y PRESENTE DE LOS DERECHOS HUMANOS" na Universidade de Salamanca- Espanha, no período de jan/2009 e jun/2010. O Exmo. Sr. Fábio Ribeiro de Sousa, juiz substituto, exercia a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correicionais foram iniciados às 09:00h (nove horas) do dia 03 de março de 2009. Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Ouvidora no exercício da Corregedoria determinou o exame de processos previamente selecionados pela Corregedoria em virtude de divergências detectadas a partir de análise dos andamentos processuais no SAPT1; processos referentes às manifestações registradas junto à Ouvidoria e ao Fale-Corregedoria, além de outros processos coletados por amostragem, sendo determinado o posterior registro, neste



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

documento, das considerações resultantes das análises, juntamente com as informações estatísticas colhidas pela Secretaria da Corregedoria e as prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara Correicionada.

1. PROCESSOS ANALISADOS

A equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora, examinou, na presente correição, 81 (oitenta e um) processos, os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição" e foram especificados no **Anexo I** desta Ata. Dentre os processos analisados, 11 (onze) receberam "Despachos Correicionais", identificados no **Anexo II**.

A pequena quantidade de processos despachados na presente Correição já denota a atuação criteriosa da equipe que compõe a Vara do Trabalho de Caxias, sob o comando dos magistrados Maria do Socorro Almeida de Sousa e Fábio Ribeiro Sousa, pelo que a Desembargadora, desde já, elogia o corpo funcional da unidade judiciária.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Da fase cognitiva. Em dezembro de 2007, havia um resíduo de 174 (cento e setenta e quatro) processos pendentes de julgamento. Em 2008, foram recebidas 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ações novas, devolvidos de instâncias superiores 02 (dois) processos com sentenças anuladas e solucionadas 671 (seiscentos e setenta e um), remanescendo 125 (cento e vinte e cinco) processos para o ano de 2009. Até o mês de janeiro/2009, a Vara do Trabalho havia recebido 52 (cinquenta e dois) processos e solucionado 33 (trinta e três) restando um saldo de 144 (cento e quarenta e quatro) processos pendentes de julgamento.

QUADRO II
FASE DE CONHECIMENTO

	2007	2008	jan/09	Resultado
Remanescentes do ano anterior	255	174	125	De 2007 para 2008, redução de 81 processos (variação de 31,76%). De 2008 até janeiro 2009, redução de 49 processos (variação de 28,16%).
Recebidos	614	495	52	2007 - 51,16 processos/mês 2008 - 41,25 processos/mês Até Janeiro/09 - 52 processos/mês De 2007 para 2008- redução de 9,91 processos/mês. De 2008 a jan/09-aumento de 10,75 processos/mês
Sentença anulada	5	2	0	Sem movimentação até janeiro/2009.
Total a solucionar	874	671	177	2007 - 72,83 processos/mês 2008 - 55,91 processos/mês Até janeiro/09 - 177 processos/mês De 2007 para 2008- redução de 16,92 processos/mês. De 2008 a jan/09- redução de 121,09



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

				processos/mês
Solucionados	700	546	33	2007 - 58,33 processos/mês 2008 - 45,55 processos/mês Até janeiro/09 - 33 processos/mês De 2007 para 2008- redução de 12,78 processos/mês. De 2008 a jan/09- redução de 12,55 processos/mês
Taxa de Efetividade*	80,09%	81,37%	18,64%	Redução de 2008 até janeiro/2009.
Pendentes de julgamento	174	125	144	Considerando o primeiro mês de 2009, houve um acréscimo de 19 processos em relação a 2008 (variação de 15,20%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de *processos solucionados* em relação à quantidade de *processos a solucionar*.

Na fase de conhecimento, observa-se que o número de processos remanescentes vem diminuindo nos últimos três anos. Em janeiro de 2007 havia 255 processos pendentes de solução remanescentes do ano anterior; de 2007 para 2008, restaram 174 processos; e de 2008 para 2009 (janeiro), ficaram 125 processos pendentes de solução.

Também o número de processos recebidos apresentou uma redução: em 2007, foram recebidos 614 processos, enquanto que em 2008 a VT recebeu 495, ou seja, 119 processos a menos do que no ano anterior.

Da mesma forma, o número de processos solucionados diminuiu no período: em 2007, foram 700 (58,33 processos/mês) e, em 2008, 546 (45,55 processos/mês).

Reflexo destes dados é que a Vara do Trabalho apresentou elevadas taxas de efetividade: em 2007, 80,09% e, em 2008 81,37%.

Diante dessa movimentação, o volume de processos pendentes de julgamento diminuiu de 174, em dezembro/2007, para 125, ao final de 2008, e atingiu o quantitativo de 144 processos, até janeiro/2009.

A Desembargadora reconhece a boa atuação da Vara do Trabalho em relação aos processos de conhecimento e recomenda ao Juiz Substituto no exercício da Titularidade que continue adotando medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo de processos.

2.2. Da Execução. Em 31/12/2007, havia um saldo de 611 (seiscentos e onze) processos pendentes de execução. No exercício de 2008, a Vara do Trabalho iniciou 234 (duzentos e trinta e quatro) execuções, as quais foram acrescidos 08 (oito) títulos executivos, e 82 (oitenta e dois) processos foram desarquivados



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

para prosseguimento da execução; solucionou 935 (novecentos e trinta e cinco), remanescendo, para o ano seguinte, 596 (quinhentos e noventa e seis) execuções, segundo levantamento estatístico realizado na Vara do Trabalho. Em 2009, até o mês de janeiro, a Vara do Trabalho iniciou 03(três) execuções, às quais foram acrescidos 07(sete) títulos executivos extrajudiciais e 08(oito) processos desarquivados, solucionou 614(seiscentos e quatorze) execuções, restando pendentes 563(quinhentos e sessenta e três) execuções.

QUADRO III
EXECUÇÃO TRABALHISTA

	2007	2008	2009	Resultado
Remanescente do ano Anterior	599	611	596	De 2007 para 2008 - redução de 12 processos (variação de 2%) De 2008 a jan/2009 - aumento de 15 processos (variação de 2,45%).
EXECUÇÕES INICIADAS	180	234	3	2007 - 15 processos/mês 2008 - 19,5 processos/mês Até jan/2009 - 3 processos/mês. De 2007 a 2008- aumento da média mensal de 30%(54 processos)
Recebidos de outros Órgãos para execução	17	0	0	Movimentação apenas em 2007 com 17 execuções decorrentes de processos de outros órgãos.
Título executivo extrajudicial	2	8	7	2007 - 0,16 processos/mês 2008 - 0,66 processos/mês Até jan/2009 - 7 processos/mês.
Desarquivados para Execução	21	82	8	2007 - 1,75 processos/mês 2008 - 6,83 processos/mês Até jan/2009- 8 processos/mês
Total a executar	819	935	614	De 2007 a 2008, acréscimo de 116 processos (variação de 14,16%) De 2008 até jan/2009, acréscimo de 321 processos (variação de 34,33%).
Execuções trabalhistas encerradas	140	298	19	2007 - 11,66 processos/mês 2008 - 24,83 processos/mês 2009 - 19,00 processos/mês De 2007 a 2008- aumento da média mensal de 112,85%(158 processos)
Remetido a outro órgão	02	0	0	2007 - 0,16 processos/mês 2008 até jan/2009 - sem movimentação
Certidão de crédito Expedida	0	0	0	Não há registro
Total de execuções solucionadas	142	298	19	De 2007 a 2008- aumento de 109,85%(156 processos);
<u>Taxa de Efetividade</u>	17,33%	31,87%	3,09%	De 2007 a 2008-aumento considerável da taxa de efetividade
Saldo de processos no arquivo provisório	66	162	186	De 2007 para 2008 houve aumento de 96 processos; 2008 a jan/2009 houve aumento de 24 processos
Remanescentes Do período	611	596**	563	De 2007 a 2008, redução 15 processos (variação de 2,45%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções solucionadas em relação à quantidade de processos a executar.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

*** Dado encontrado através do levantamento físico realizado em abril/2008.*

A análise comparativa do quadro acima revela que a quantidade de execuções remanescentes oscilou no período: em janeiro/2007, existiam 599 execuções; em janeiro do ano seguinte, havia 611; no início deste ano, esse número atingiu 596 execuções remanescentes.

Com relação às execuções iniciadas, a movimentação processual da Vara demonstra que de 2007 até 2008 houve um aumento: em 2007, principiaram 180 execuções, o que equivale a 15 processos ao mês; e em 2008, foram iniciadas 234 execuções (19,5 processos/mês).

Observa-se, ainda, que o número de execuções trabalhistas encerradas, que em 2007 atingiu o número de 140, sofreu um considerável aumento em 2008, atingindo o montante de 298 execuções. Nessa perspectiva, a melhoria de desempenho da Vara do Trabalho também é constatada pela redução de 611 execuções remanescentes, em dezembro de 2007, para 563, em janeiro/2009.

Do mesmo modo, vale ressaltar o aumento da taxa de efetividade da Vara do Trabalho em 2008 (31,87%) em comparação com o ano de 2007 (17,33%).

A Desembargadora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados ora registrados, contudo, entende que o quantitativo de execuções pendentes ainda se mantém elevado.

Recomenda, ainda, a Desembargadora, a elaboração de PAUTA ESPECIAL para tentativa de acordo, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008, bem como utilize de forma efetiva o sistema BACEN-JUD e os convênios com a JUCEMA e com o DETRAN, tudo com vistas a dar maior efetividade às decisões judiciais proferidas.

2.3. Da Execução Previdenciária. Em dezembro/2007, havia um saldo de 128 (cento e vinte e oito) processos pendentes de execução previdenciária. No exercício de 2008, a Vara iniciou 53 (cinquenta e três) execuções e encerrou 49 (quarenta e nove), remanescendo, para o ano seguinte, 132 (cento e trinta e duas) execuções pendentes de solução. Em 2009, até o mês de janeiro, a Vara do Trabalho iniciou 02 (duas), e não encerrou nenhuma execução, restando 132 (cento e trinta e duas) execuções previdenciárias pendentes de solução.

**QUADRO IV
EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

	2007	2008	2009	Análise
Remanescentes do ano				De 2007 a 2008- aumento de 20 processos (variação de 18,51%).



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

anterior	108	128	132	De 2008 a jan/2009- aumento de 4 processos (variação de 3,12%).
Execuções previdenciárias iniciadas	73	53	2	Ano 2007 - 6,0 processos/mês; Ano 2008 - 4,41 processos/mês; Até jan/09- 2,0 processos/mês;
Total a solucionar	181	181	134	De 2007 a 2008, sem variação. De 2008 a jan/2009, redução de 47 processos (variação de 25,96%)
Execuções previdenciárias encerradas	53	49	0	Ano 2007 - 4,41 processos/mês Ano 2008 - 4,08 processos/mês Até jan/09- sem movimentação
Execuções Prev.Pendentes	128	132	134	De 2007 a 2008- aumento de 4 processos (variação de 3,12%); De 2008 a jan/2009- aumento de 2 processos (variação de 1,51%).
<u>Taxa de Efetividade</u>	29,28%	27,07	0,0%	Pequena diminuição na taxa de efetividade em 2008 em comparação ao ano anterior

***Taxa de Efetividade** - representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções previdenciárias encerradas em relação ao total de processos a solucionar.

Nos últimos três anos, o número de execuções previdenciárias remanescentes tem apresentado pouca variação: 128 pendentes para 2007; 132 para 2008; e 134 para 2009.

Com relação às execuções iniciadas, a movimentação processual da Vara, entre 2007 e 2008 apresenta redução: em 2007, iniciaram 73 execuções, o que equivale a 6 processos/mês e em 2008 foram iniciadas 53 execuções, diminuindo a média mensal para 4,41 processos/mês.

No que se refere à quantidade de processos de execuções previdenciárias encerradas, os números da Vara apresentaram pouca variação: em 2007 foram encerradas 53 execuções, o que representa uma média de 4,41 processos por mês e em 2008 foram extintas 49 execuções, equivalente a 4,08 processos/mês.

Nesse contexto, constata-se que o número de execuções previdenciárias manteve-se praticamente estável em 2007(128 processos) e em 2008(132 processos), assim como a taxa de efetividade, que em 2007 alcançou o índice de 29,28% e em 2008 atingiu 27,07%.

Sendo assim, a Desembargadora recomenda ao Juiz Substituto no exercício da Titularidade que adote as medidas necessárias para elevar o número de execuções previdenciárias encerradas, especialmente, através da utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN.

2.4. Saldo de Processos em tramitação. De acordo com as informações dos Boletins Estatísticos, até janeiro de 2009, havia **1.430** processos tramitando na Vara do Trabalho de Caxias, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Nos três últimos anos, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

QUADRO V
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	Dez/ 2007	Dez/ 2008	Jan/ 2009	Resultado
Pendentes de JULGAMENTO	255	174	125	De 2007 a 2008 - redução de 81 processos (variação de 31,76%); De 2008 a jan/2009-redução de 49 processos (variação de 28,16%).
Aguardando cumprimento de acordo	160	289	289	De 2007 a 2008- aumento de 129 processos (variação de 80,62%); De 2008 a jan/2009- sem variação.
Pendentes de LIQUIDAÇÃO	27	27	8	De 2007 a 2008- sem variação; De 2008 a jan/2009- redução de 19 processos(variação de 70,37%).
Pendentes de execução trabalhista	599	611	596	De 2007 a 2008- aumento de 12 processos(variação de 2%); De 2008 a jan/2009- redução de 11 processos(variação de 1,8%).
Saldo de processos no arquivo Provisório	129	162	186	De 2007 a 2008- aumento de 33 processos(variação de 25,58%); De 2008 a jan/2009- aumento de 24 processos(variação de 14,81%).
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	51	51	2007- Sem movimentação; De 2008 a jan/2009- sem variação.
Saldo de Cartas Precatórias e Cartas de Ordem recebidas	24	13	14	De 2007 a 2008- redução de 11 processos(variação de 45,83%); De 2008 a jan/2009- praticamente estável.
Pendentes de Execução Previdenciária	126	132	134	De 2007 a 2008- aumento de 6 processos(variação de 4,76%); De 2008 a jan/2009- praticamente estável.
Pendentes de recebimento de recurso	31	36	38	Praticamente estável nos 03 últimos anos.
TOTAL	1351	1538	1430	De 2007 a 2008- aumento de 187 processos(variação de 13,84%); De 2008 a jan/2009- redução de 108 processos(variação de 7,02%).
Número de servidores (incluindo o Diretor e o Oficial de Justiça)	10	10	9	De 2007 a 2008- estável. De 2008 a 2009- redução de 1 servidor;
Média de processos por Servidor	135,1	153,8	158,8	De 2007 a 2008- aumento de 18,7 processos (variação de 13,84%); De 2007 a 2009- aumento de 5 processos(variação de



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

				3,25%).
--	--	--	--	---------

Obs.: Os processos pendentes de contra-razões e de remessa ao TRT e processos transitados em julgado sem que tenham iniciado a fase de liquidação NÃO FORAM INCLUÍDOS NO QUADRO.

A Desembargadora observa que, de 2007 a 2008, o volume de processos da Vara do Trabalho aumentou e o número de servidores diminuiu, pois a movimentação processual cresceu 13,84% (187 processos), enquanto que o corpo funcional teve redução de 01 servidor.

A Desembargadora entende que, a exemplo da maioria das Varas do Trabalho deste Regional, o índice de processos por servidor é alto.

Esclarece que, através do PL nº 2406/2007, que se encontra no Congresso Nacional, está sendo solicitada a criação de 119 cargos efetivos, a saber: 67 de Analista Judiciário e 52 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 310/2006, que se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, há previsão de criação de 27 cargos efetivos, sendo: 15 de Analista Judiciário e 12 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 292/2006, que também se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, está sendo solicitada a criação de 39 cargos efetivos: 12 de Analista Judiciário, 03 de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, e 24 de Técnico Judiciário. Este Tribunal conta com 01 cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei 10.770/2003. O Pleno deste Regional, em 30/07/2008, através da Resolução Administrativa nº 140/2008, autorizou a abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de contratar empresa de notória especialização para realizar o processo seletivo para preenchimento de cargos criados, bem como a formação de cadastro de reserva de cargos que vierem a vagar ou a serem criados por lei.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

3.1 Do ajuizamento da ação. A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo, não se tendo verificado pendências.

3.2 Intimação do Ministério Público. Segundo informações contidas no Ofício nº 139/2009(20/02/2009), havia 02 (dois) processos que envolvem interesse de menor, 19 (dezenove) de idosos e nenhum referente a trabalho escravo.

Da análise dos processos envolvendo interesse de menor, verificou-se a regular intimação do Ministério Público para intervenção obrigatória no feito.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

3.3 Juntada de Petições. De acordo com o Ofício nº 139/2009(20/02/2009), havia 03(três) petições pendentes de juntada, sendo as 03(três) mais antigas datadas de 17/02/2009.

3.4 Conclusos para despacho. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 139/2009(20/02/2009), havia 101 (cento e um) processos pendentes de prolação de despacho, o mais antigo de 13/02/2009. Em 04/03/2009, a equipe correicional constatou que esse número diminuiu para 80(oitenta), sendo o mais antigo de 26/02/2009.

3.5 Audiências. Conforme noticiado no Ofício nº 139/2009(20/02/2009), a Vara realiza, no mínimo, 08 (oito) audiências semanais, não existindo um número específico de audiências para rito sumaríssimo e ordinário, pois dependem das ações que são ajuizadas, ocorrendo sempre no período matutino.

De acordo com as informações obtidas no Boletim Estatístico do mês de janeiro de 2009, o prazo médio para realização da primeira audiência é de 42 dias nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo e de 58 dias nos Ritos Ordinários.

A Desembargadora recomenda ao Juiz Substituto no exercício da Titularidade que adote medidas hábeis para reduzir o prazo de realização da 1ª audiência, especialmente no rito sumaríssimo, tais como: o aumento da quantidade de processos por pauta e/ou a realização de audiências em dois turnos, na forma da Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria, tudo com vistas à fiel observância do disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

3.6 Aguardando cumprimento de acordo. Conforme dados do boletim estatístico de janeiro/2009, existiam 289 (duzentos e oitenta e nove) processos aguardando cumprimento de acordo.

3.7 Aguardando julgamento:

a) Prolação de sentença de mérito. Em 20/02/2009, segundo dados da Secretaria da Vara, havia 17 (dezessete) processos com os magistrados, aguardando prolação de sentença, a saber:

-01(um) processo com a Dra. Carolina Burlamaqui Carvalho, autuado sob o nº430/2008, concluso em 23/01/2009;

-16(dezesseis) processos conclusos para julgamento com o Dr. Fábio Ribeiro Sousa- 357/2008(13/11/2008);515/2008(20/11/2008); 648/2007(25/11/2008);524/2008(26/11/2008);539/2008(09/12/2008);485/2008(11/12/1008);500/2008(11/12/2008);277/2008(09/02/2009);27/2009(10/02/2009);09/2009(12/02/2009);49/2009(12/02/2009);50/2009(12/02/2009);51/2009(12/02/2009);55/2009(12/02/2009);58/2009(19/02/2009);473/2008(19/02/2009).



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

A Desembargadora recomenda aos Magistrados da Vara que julguem, com a maior brevidade possível, os processos conclusos para julgamento, considerando o disposto no art. 96 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, segundo o qual, "ao findar a instrução do processo, se o feito não for julgado na própria audiência, o Juiz deverá designar data da audiência de julgamento, que não deverá exceder 10 (dez) dias...". E, ainda, o §1º do citado artigo dispõe que "será considerado prazo vencido os processos que excederem o prazo de dez dias, excetuando-se as ausências legais".

b) Incidentes processuais: Através de dados obtidos do SAP1 foi constatado que não existiam processos pendentes de julgamento de incidentes na fase de conhecimento e de execução.

3.8 Certidão: De acordo com o Ofício nº 139/2009(20/02/2009), existiam 22 (vinte e dois) processos pendentes de expedição de certidão, sendo o mais antigo datado de 12/02/2009(RT nº121/2007). Com relação à expedição de certidões de crédito, prevista no Provimento nº 07/2008, foi informado pelo Diretor de Secretaria que no ano de 2008 foram expedidas 17 (dezesete) certidões, e, nos dois primeiros meses de 2009, 03 (três) certidões foram lavradas.

3.9 Admissibilidade dos Recursos:

A equipe correicional constatou que todos os Recursos Ordinários e Agravos de Petição foram analisados quanto às suas admissibilidades.

3.10 Atos de comunicação processual:

a) Notificações e AR's. Segundo informações prestadas no Ofício nº 139/2009(20/02/2009), havia 23 (vinte e três) processos pendentes de expedição de notificação, o mais antigo com data de 05/02/2009. Foram encontrados, ainda, 11(onze) Avisos de Recebimento (AR) aguardando juntada aos autos sendo que os documentos mais antigos foram recebidos na Secretaria da Vara em 29/12/2008.

Constatou-se, ainda, que a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e, a do reclamado, através de notificação postal, expedida com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito, ou, em casos excepcionais, através de mandado, por Oficial de Justiça. Verificou-se, também, que é praxe a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais frequência à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. A Vara do Trabalho não realiza intimação das partes através do Diário de Justiça.

b) Editais, Cartas Precatórias e Ofícios. Conforme Ofício nº 139/2009(20/02/2009), existiam 07 (sete) processos pendentes de confecção de edital, 01 (um) processo pendente de confecção de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

carta precatória e 07(sete) pendentes de expedição de Ofício, sendo as datas mais antigas, os dias 21/01/2009, 14/01/2009 e 11/02/2009, respectivamente.

c) Mandados. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria através do Ofício nº 139/2009(20/02/2009), havia 06 (seis) processos aguardando confecção de mandados, o mais antigo de 05/02/2009; nenhum processo pendente de distribuição e 22 (vinte e dois) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 17/02/2009).

3.11 Serviço de cálculos e liquidação. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 139/2009(20/02/2009), todas as liquidações e atualizações das sentenças trabalhistas são realizadas na Vara do Trabalho. Foi informado, ainda, que não havia processos pendentes de atualização e que existem 14(quatorze) RT's aguardando liquidação, sendo a mais antiga datada de 15/12/2008.

3.12 Dos atos de execução:

a) Liberação de Depósitos Recursais(art.77,I, do PGC do TST): Verificou-se que imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o Juiz ordena a imediata liberação deste valor em favor do credor, de ofício ou a requerimento do interessado;

b) Da utilização dos instrumentos coercitivos(art.78 do PGC do TST): Foi constatado o exaurimento das iniciativas do Juiz objetivando tornar frutífera a execução à luz das ferramentas tecnológicas disponíveis, mormente BANCEN JUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) Dos registros processuais na fase de execução: A equipe correicional verificou que todos os atos processuais relevantes praticados são registrados no sistema informatizado, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz pra sentença em processos incidentais;

d)Pauta especial em fase de execução(art.77,II, do PGC do TST): Durante os trabalhos correicionais foi constado que há inclusão em pauta de processos na fase de execução para tentativa de acordo;

e) Citação dos sócios da empresa Executada(art.79 do PGC do TST): Nos processos analisados em que houve desconsideração da personalidade jurídica de empresa executada, a execução do sócio não foi precedida de regular citação.

A Desembargadora recomenda ao Juiz no exercício da titularidade que cumpra o disposto no art. 78 do PGC do TST.

f) Do arquivamento:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Provisório (art. 78 do PGC do TST): o arquivamento provisório dos autos não é precedido de certidão do Diretor(a) de Secretaria atestando que há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

A Desembargadora determina ao Diretor de Secretaria que, ao remeter os processos ao arquivo provisório, observe o disposto no art. 78 do PGC do TST.

g) Processos aguardando Arquivamento Definitivo: Segundo informado pelo Diretor de Secretaria através do Ofício nº139/2009, de 20/02/2009, havia 85 (oitenta e cinco) processos aguardando arquivamento definitivo.

3.13 Expedição de Precatório: Segundo informado pelo Diretor de Secretaria através do Ofício nº139/2009(20/02/2009), havia 09 (nove) processos aguardando expedição de precatório, sendo o mais antigo de 13/01/2009. De outra parte, em 2008, foram expedidos 83 (oitenta e três) precatórios.

3.14 Quadro de pendências. Comparando os dados da última Ata correicional com as informações colhidas na presente correição, verificam-se as pendências a seguir:

**QUADRO VI
PENDÊNCIAS**

Tramitação	2008	2009
Iniciais pendentes de autuação	-	0
Petições pendentes de juntada	97	03
Aguardando certidão	-	22
Conclusos p/ despacho	366	101
Conclusos p/ julgamento	23	17
Aguardando Notificações	-	23
AR's pendentes de juntada	408	11
Pendentes de expedição de Editais	-	07
Pendentes de expedição de CP's	-	01
Pendentes de expedição de Ofícios	-	07
Pendentes de confecção de Mandados	-	06
Mandados pendentes de distribuição	73	0
Mandados pendentes de cumprimento	-	22
Aguardando elaboração de Cálculos	28	14
Aguardando expedição de Precatório	-	09
Aguardando anotação de CTPS	-	0
Carga (Advogado) prazo vencido	-	0
Para arquivar	-	85

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicionada.

Comparando as pendências existentes, por ocasião da correição de 2008, com as de 2009, verifica-se uma redução.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

A Desembargadora observa que o número de pendências da Vara do Trabalho é compatível com sua movimentação processual. Entretanto, determina à Secretaria que se empenhe ainda mais, visando à redução das pendências ora detectadas.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

Da análise, por amostragem, feita em autos que tramitam nesta Vara, observou-se:

4.1 Autuação. A autuação é procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes.

4.2 Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração dos processos n°s 433/2008, 202/2007, 261/2008 e 665/2006 eis que procedida em desacordo com o disposto na última parte do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte.

4.3 Inutilização de espaços em branco. Nos processos n°s 432/2008, 577/2007, 868/2006 e 460/2008 foram detectados espaços em branco pendentes de inutilização.

4.4 Termo de Juntada. No processo de n°577/2007 se constatou pendência no termo de juntada.

4.5 Identificação de servidor nos atos praticados. Foi observada ausência de identificação do servidor nos processos de n°s577/2007 e 432/2008.

4.6 Abertura de Volumes. Foram detectadas pendências na abertura de volume nos processos 140/2007 e 122/2008.

4.7 Juntada de CP. Não foram detectadas anormalidades.

Ante as irregularidades procedimentais observadas, a Desembargadora determina à Secretaria da Vara do Trabalho que corrija as pendências encontradas nos processos supra mencionados. Determina, ademais, que, ao realizarem atos processuais, os servidores sigam integralmente as disposições do Provimento Geral Consolidado.

5. DOS PRAZOS

Os prazos médios atuais na Vara do Trabalho, em cotejo com os dados do mês de janeiro (mês da última correição ordinária), são os seguintes:

QUADRO VII PRAZOS



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

		2007	2008
Realização da 1ª Audiência	RS	44*	37,83**
	RO	54*	47,83*
Prazo para Audiência de Instrução	RS	27*	35,9*
	RO	77*	53,83*
Prolação de sentença (Prazo médio entre a autuação e o julgamento)**	RS	66,79	102,21
	RO	117,74	238,26
Prolação de sentença (Prazo entre a conclusão e o julgamento)**			
1) Juíza Maria do Socorro Almeida (Titular)	RS	26,40	20,93
	RO	30,47	25,22
2) Juiz Fábio Ribeiro Sousa	RS	12,09	48,68
	RO	10,08	28,90
Cumprimento de mandados:			
Ana Célia Ribeiro Henriques		12	12,5

- *dados obtidos dos Boletins Estatísticos 2007/2008
- **dados obtidos do SAPT1

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicionada.

Da análise do quadro acima, constatou-se, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, que houve uma diminuição do prazo médio de 44 dias, em Dez/07, para 37,83 dias em Dez/2008, revelando-se excessivamente longo tal prazo diante da previsão exigida no art. 852-B, III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Verificou-se, também, uma redução do prazo para realização da 1ª audiência nos processos submetidos ao rito ordinário, de 54 dias, em 2007, para 47,83 dias, em 2008.

Em face de tal situação, a Desembargadora recomenda ao MM Juiz no exercício da Titularidade que planeje ações eficazes à redução do prazo para realização da primeira audiência, observando o disposto na Recomendação nº 03/2008, ou seja, aumente a quantidade de audiências diárias realizadas no período matutino e/ou designe pauta no período vespertino.

Quanto ao prazo médio para prolação de sentença de mérito que, anteriormente, era apurado por amostragem, nesta Correição, para melhor retratação da realidade, foi extraído do relatório de produtividade do magistrado, constante no SAPT1.

Com relação ao prazo para cumprimento de mandados, a Desembargadora reconhece o empenho na atuação da Oficiala de Justiça. Entretanto, recomenda que continue envidando esforços a



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

fim de que sejam observados os prazos previstos no art. 199, § 1º, do PGC deste Regional.

6. PAGAMENTOS

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de Caxias, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento, devolvidos à Vara do Trabalho, devidamente quitados. O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários dos anos de 2007, 2008 e 2009(janeiro), são os seguintes:

QUADRO VIII
PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO

Pagamentos/Arrecadação	2007	2008	Até Janeiro/2008
Valores pagos aos reclamantes	R\$1.904.961,45	R\$1.451.101,57	R\$87.880,16
Custas processuais	R\$48.713,27	R\$65.849,66	R\$1.609,54
Contribuições Previdenciárias	R\$233.490,80	R\$272.888,39	R\$21.645,39
Imposto de Renda	R\$226.639,88	R\$167.408,61	R\$5.852,34
Multas aplicadas pela DRT	R\$94.165,35	R\$5.467,87	R\$192,63
Emolumentos	R\$316,29	800,31	R\$0,00
TOTAL	R\$2.510.294,04	1.963.516,10	R\$117.015,27

O demonstrativo acima revela que a Vara do Trabalho teve um desempenho satisfatório na arrecadação de valores, o que expressa o grau de efetividade da prestação jurisdicional desta Justiça Especializada junto à sociedade local.

7. EXAME DE LIVROS

Com a recente alteração do Capítulo X do Provimento Geral Consolidado deste Regional (Provimento nº 03/2008, de 14/03/08), a utilização, pelas Varas do Trabalho, dos livros oficiais (*Registro de Audiências, Carga para Magistrados e Carga para advogados*) tornou-se facultativa, sendo mantida a obrigatoriedade do uso de tais livros somente em caso de pane no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1).

Dessa forma, segundo informações do Diretor de Secretaria no Ofício nº139/2009, a Vara do Trabalho de Caxias aboliu o uso dos livros a que alude o Provimento nº 003/2008, importando ressaltar que o controle de cargas de processos é realizado pelo SAPT1 e com a impressão das listas da 2ª via do TERMO DE VISTAS aos advogados, os quais são arquivados em pastas reservadas para esse fim.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

No caso específico das petições, a equipe correicional constatou que a Vara do Trabalho realiza o controle no SAPT1.

8. VARA ITINERANTE

A Vara do Trabalho realizou itinerância na cidade de Codó no período de 10 e 11/06/2008. Em decorrência dessa ação, foram realizadas 50 audiências que resultaram em 49 Conciliações.

A Desembargadora registra sua satisfação com a iniciativa da Exma. Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, eis que tal prática propicia, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista, além de permitir o efetivo recebimento dos valores pagos em decorrência dos acordos firmados.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada Inspeção Judicial durante o ano de 2008, no período de 13 a 16 de outubro. Naquela oportunidade, foi lavrada a respectiva Ata, na qual se constata que todas as atividades e pendências da Vara foram analisadas.

A Desembargadora parabeniza à Exma. Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa, pois age em consonância com o art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho deverão ser classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. A Vara do Trabalho conta com grande número de processos findos, porém não dispõe de espaço físico suficiente e adequado à guarda desses autos. Foi constatado, ainda, que somente os processos mais recentes estão acomodados em pastas próprias, devidamente identificadas, porém sem a devida classificação contida no Programa de Gestão de Documentos deste Regional. Os processos mais antigos encontram-se pendentes de organização e classificação.

10.2 Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, sentenças, alvarás, cartas precatórias, ofícios expedidos e recebidos e de mandados, porém, sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

A Desembargadora entende que, apesar da precariedade das instalações físicas da Vara do Trabalho de Caxias, deve a Secretaria proceder à organização gradativa dos processos



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

findos que não estejam devidamente guardados, observando as diretrizes do Programa de Gestão Documental desta Corte.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 Instalações Físicas. A Vara correicionada funciona em um prédio alugado que, segundo informações do Diretor de Secretaria, foi colocado à venda pela proprietária. As instalações da Vara do Trabalho são insuficientes, inadequadas para o desenvolvimento das atividades judiciais, além de serem incompatíveis com a relevância da justiça laboral, sobretudo diante da importância sócio-política da cidade de Caxias, 3ª maior cidade do Maranhão, que inicia a instalação de um pólo industrial.

É inconcebível que a Justiça do Trabalho se encontre instalada num prédio impróprio para as partes e advogados. Não há espaço físico para funcionamento da sala dos advogados, que ficam inviabilizados de desenvolverem plenamente suas funções. Ademais, os jurisdicionados são submetidos ao desconforto de aguardarem pelas audiências em um terraço aberto, sujeitos ao calor excessivo ou ocasionais chuvas.

Durante os trabalhos correicionais, a Desembargadora realizou visita ao prédio onde funciona a Justiça Federal, constatando a excelente estrutura daquela Unidade, localizada na "Cidade Judiciária". Na ocasião, a Desembargadora foi recebida pelo Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, sendo informada que a mudança da Justiça Federal para o referido prédio não diminuiu a movimentação processual, bem como não trouxe embaraços aos jurisdicionados, visto que o mesmo se encontra localizado no bairro Ponte, um dos mais antigos e povoados de Caxias e de fácil acesso para os moradores de Caxias e demais cidades que integram a jurisdição da vara do Trabalho. Deve ser ressaltado que o referido magistrado manifestou sua satisfação com a presença da equipe correicional, assim como demonstrou sua expectativa com a construção do prédio da Justiça do Trabalho e demais órgãos da Justiça no local, a fim de que se finalize o projeto da "Cidade Judiciária".

Se compararmos a ótima estrutura na qual a Justiça Federal desempenha suas atividades junto à sociedade local, com as precárias condições físicas da VT de Caxias, chegamos a conclusão de que o quadro atual atenta contra a dignidade da Justiça do Trabalho na localidade e contra a dignidade do próprio jurisdicionado.

Dessa forma, diante da importância econômica e da tradição da cidade de Caxias, e considerando, ainda, a existência de um projeto e um terreno para a construção da sede da Vara do Trabalho na "Cidade Judiciária", numa região de fácil acesso ao jurisdicionado, a Desembargadora entende ser imprescindível que o e. Regional envide esforços visando a construção da sede própria



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

da Vara do Trabalho. Para tanto oficiará à Presidência do e. Regional solicitando as providências que o caso requer.

11.2 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT). O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração alguma entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados na Vara do Trabalho os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

a) Da Carta Precatória Eletrônica. Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando completamente o uso de papel. Esse sistema encontra-se em pleno funcionamento na Vara do Trabalho.

b) Sistemas de Cálculos. O sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas (com valor explícito da condenação), em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual - a da liquidação. O programa cálculo único não é utilizado por esta Unidade Judiciária, tendo em vista a existência do sistema de cálculo do Regional. O sistema de cálculo rápido também não é utilizado pela Vara. Por outro lado, deve ser registrado que todas as sentenças prolatadas pelos magistrados Maria do Socorro Almeida de Sousa e Fábio Ribeiro Sousa, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, são líquidas.

c) AUD (Automação de Salas de Audiências). É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando a composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos (em tempo real). Referido sistema é utilizado regularmente na Vara. A equipe correicional contatou que, por determinação do Magistrado Fábio Ribeiro Sousa, todas sentenças prolatadas na Vara são publicadas na internet, utilizando o sistema AUD.

A Desembargadora louva a iniciativa do MM. Juiz Fábio Ribeiro Sousa, através da qual se amplia o âmbito de atuação da Justiça do Trabalho, possibilitando o acesso da sentenças trabalhistas pelo jurisdicionado.

d) e-DOC. Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, já em operação e registrou o



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

recebimento de 60 (sessenta) petições por esse meio eletrônico. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, como somente alguns dos advogados possuem certificação digital, são poucas as petições recebidas, na Vara, pelo e-DOC.

A Desembargadora recomenda ao Juiz no exercício da Titularidade que divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC", a fim de dar mais efetividade ao princípio da celeridade processual.

e) Sistema Áudio. Permite a gravação das audiências. No entanto, referido sistema encontra-se instalado apenas nas Varas do Trabalho da Capital. Segundo informações do Setor de Informática, o TRT aguarda deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a compra dos equipamentos necessários à instalação do sistema nas Varas do interior do Estado.

11.3 Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado diariamente pelos servidores da Vara.

Da análise dos registros processuais lançados no SAPT1, a Desembargadora observou o seguinte:

- a) utilização excessiva do código 204 (observação) para indicar andamentos que possuem códigos específicos;
- b) vários processos apresentam os últimos lançamentos com um lapso temporal considerável, o que pode caracterizar atraso na tramitação processual, ou lançamentos equivocados no Sistema;
- c) divergência entre as informações constantes no Sistema e as prestadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (Ofício nº 139/2009).

Ante as pendências ora detectadas, a Desembargadora determina as seguintes providências:

- a) que a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;***
- b) que o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;***
- c) que todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;***
- d) que a Secretaria da Vara evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria.***

Nesse contexto, a Desembargadora reitera a extrema importância da correta alimentação do SAPT1, posto tratar-se de importante ferramenta na organização da Vara e retratação do andamento dos processos e fonte de onde os jurisdicionados e a Corregedoria colhem informações acerca do andamento dos processos.

11.4 CONVÊNIOS



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

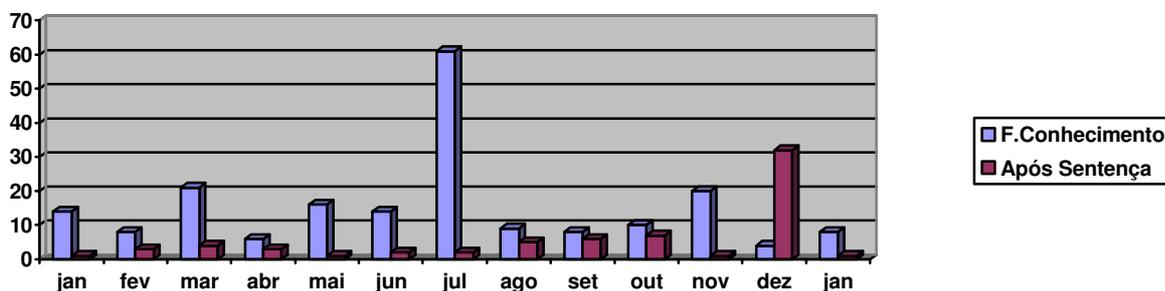
a) O convênio **TRT 16ª/ DETRAN/MA e TRT 16ª/ JUCEMA** encontram-se instalados e em funcionamento na Vara do Trabalho. O convênio **BACEN JUD** funciona satisfatoriamente e tem se revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções. A propósito, foi informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 139/2009), que, no ano de 2007, das 423 solicitações de bloqueio realizadas, 221 resultaram positivas. Em 2008, foram feitas 409 solicitações, havendo êxito em 148 delas. Já em 2009, foram feitas 49 solicitações, que resultaram em 18 bloqueios efetivados.

b) O sistema **INFOJUD**, que propicia a obtenção de informações junto à Receita Federal, está instalado e é utilizado pela Vara.

11.5. Da Conciliação. O TRT da 16ª Região, através do ATO GP nº 263/2007, constituiu a Comissão Permanente de Conciliação, atualmente presidida pela Vice-Presidente e Corregedora.

A Comissão, em agosto de 2007, instituiu o Projeto Conciliar com a missão de promover a conciliação e dar mais efetividade à Justiça do Trabalho no Maranhão, fixando metas para incrementar a conciliação, na fase de execução e na fase de conhecimento, objetivando para esta última, alçar o percentual de 38,37% dos processos resolvidos, até o final de 2008.

Analisando a atuação da Vara Correicionada no período de janeiro/2008 a janeiro/2009, vemos que em 2008 foram conciliados 191 processos em fase de conhecimento, sendo 14 no mês de janeiro; 8 em fevereiro; 21 em março; 6 em abril; 16 em maio; 14 em junho; 61 em julho; 9 em agosto; 8 em setembro; 10 em outubro; 20 em novembro; 4 em dezembro. No mês de janeiro do corrente ano foram conciliados 8 processos. Nos processos já sentenciados, houve 67 conciliações em 2008 e 1 no corrente ano. Comparativamente, o resultado é o seguinte:



Pode se ver, então, que o índice de conciliação na VT na fase de conhecimento no período de jan/2008 a dez/2008, seguindo o critério fixado no Projeto Conciliar, ou seja, considerando os processos conciliados dentre o universo resolvido, é de 39,98%.

Entre as atividades do Projeto Conciliar está a “Semana Conciliar”, realizada no mês de dezembro de cada ano. No que tange à participação da Vara do Trabalho, temos o seguinte:



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

a) em 2007, foram realizadas 156 audiências conciliatórias, com êxito em 22 e com previsão de pagamento de R\$ 54.226,06 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos);

b) em 2008 foram realizadas 90 audiências, com êxito em 35 delas e com previsão de pagamento de R\$ 179.694,92 (cento e setenta e nove mil reais seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois centavos), a serem revertidos em prol dos reclamantes.

A Corregedora congratula toda a equipe da Vara do Trabalho pelos resultados salutares obtidos, bem como pela sua dedicação nas atividades desenvolvidas durante a Semana Conciliar, o que muito contribui para a eficiência da prestação jurisdicional, vez que a conciliação é o instrumento mais célere na solução de litígios. Todavia, recomenda ao Juiz no exercício da Titularidade que também se empenhe na busca da conciliação dos processos que se encontram na fase de execução, promovendo a realização semanal de audiências para tentativa de acordo, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, conforme o disposto no art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008.

12. OUVIDORIA

A Ouvidoria recebeu, no ano de 2008, 06(seis) manifestações relacionadas às reclamações trabalhistas de n°s 1002-1996-CPE, 528-2005, 577-2007, 797-2005, 229-1999, em tramitação na Vara do Trabalho de Caxias. Em razão de tais manifestações, a equipe correicional analisou tais processos.

Em Audiência Pública, a Desembargadora Ouvidora recebeu diversas visitas e foram lavrados 03(três) termos de manifestações, sendo aqueles que se referem à atividade jurisdicional da Vara de Caxias anexados à presente Ata.

Dentre as manifestações, destaca-se a de n°144/2008, formulada pelos advogados João Vila Nova Oliveira (OAB-PI n°3858-A), Jose Maria Machado Vieira Filho(OAB-MA n°6382-A), Antônio Gomes de Sousa(OAB-PI n°1885), Luzimar Almada Viana(OAB-MA n°6392), Antônio Carlos Feitosa Fraga (OAB-MA n°3900) e os Srs. Francisco Beleza e Alba Valéria Vila Nova Oliveira(bacharéis em Direito), através da qual destacaram o excelente desempenho do magistrado Fábio Ribeiro Sousa enfatizando a cortesia, o compromisso com o trabalho e a dedicação com que conduz as atividades da Vara do Trabalho. Na oportunidade, o advogado João Vila Nova Oliveira (OAB-PI n°3858-A) solicitou que a Vara do Trabalho enviasse as notificações para as partes e advogados, pois em alguns processos os referidos expedientes foram recebidos apenas pelas partes, causando prejuízos ao referido causídico.

Diante de tal situação, a Desembargadora determina à Secretaria do Juízo que envie todas as notificações para as partes e seus advogados, na forma do art. 237 do CPC.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

13. FALE-CORREGEDORIA

A Corregedoria recebeu, em 2008, 01 (uma) manifestação relativa ao processo de nº 272-2007, o qual foi objeto de apreciação pela equipe correicional.

14. VISITAS

Foram registradas as seguintes visitas:

- a) Sr. José Maria Machado Vieira Filho, advogado (OAB nº 6382-MA), que solicitou a realização de um convênio entre o TRT e a FAI- Faculdade do Vale do Itapecuru a fim de proporcionar aos acadêmicos de direito daquela faculdade estágio não remunerado na Vara do Trabalho de Caxias;
- b) Sr. João Vila Nova Oliveira, Presidente da Subseção da OAB de Caxias, lamentou o fato de não ter sido comunicado com antecedência sobre a realização da correição. Solicitou, também, a realização estágio voluntário por parte dos estudantes da FAI- Faculdade do Vale do Itapecuru.

Diante das manifestações acima, a Desembargadora determinou:

- a) a expedição de ofício ao e. Regional solicitando a realização de convênio com a FAI- Faculdade do Vale do Itapecuru para seleção de estagiários não remunerados;***
- b) que a Secretaria da Corregedoria, a partir das próximas correições oficie diretamente as subseções Regionais da OAB comunicando sobre a realização das Correições Periódicas.***

15. ATUAÇÃO EXTERNA DOS JUÍZES E DOS SERVIDORES

A Juíza Titular Maria do Socorro Almeida de Sousa participou de Curso de Aperfeiçoamento ao Mestrado na Área de Ciências Jurídicas, com carga horária de 400h, na Faculdade de Direito de Lisboa, no período de nov/2000 a set/2001.

Atualmente, a referida magistrada encontra-se afastada das atividades judicantes para participação do Programa de Doutorado Permanente Interdepartamental "PASADO Y PRESENTE DE LOS DERECHOS HUMANOS" na Universidade de Salamanca- Espanha, no período de jan/2009 e jun/2010.

O Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa, que se encontra no exercício da titularidade, realizou, no ano de 2004, especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Universidade Federal do Piauí.

A Desembargadora ressalta a importância da atividade acadêmica dos magistrados lotados na Vara, que em muito contribui para o aprimoramento da Justiça do Trabalho com a conseqüente aplicação imediata das inovações legislativas e procedimentais.

16. RECOMENDAÇÕES



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, a Desembargadora deixa as seguintes recomendações:

16.1 Ao Juiz no exercício da titularidade que:

a) adote medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo de processos;

b) promova a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, conforme o disposto no art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008;

c) utilize de forma efetiva o sistema BACEN-JUD e os convênios com a JUCEMA e com o DETRAN e INFOJUD, tudo com vistas a dar maior efetividade às decisões judiciais proferidas;

d) implemente medidas hábeis para reduzir o prazo de realização da 1ª audiência, especialmente no rito sumaríssimo, tais como: o aumento da quantidade de processos por pauta e/ou a realização de audiências em dois turnos, na forma da Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria, tudo com vistas à fiel observância do disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo;

e) que julguem, com a maior brevidade possível, os processos conclusos para julgamento, considerando o disposto no art. 96 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, segundo o qual, "ao findar a instrução do processo, se o feito não for julgado na própria audiência, o Juiz deverá designar data da audiência de julgamento, que não deverá exceder 10 (dez) dias...". E, ainda, o §1º do citado artigo dispõe que "será considerado prazo vencido os processos que excederem o prazo de dez dias, excetuando-se as ausências legais";

f) que cumpra o disposto no art. 78 do PGC do TST, ou seja, que determine a citação do sócio das empresas executadas, nos processos analisados em que houve descon sideração da personalidade jurídica.

;

g) divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC";



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

17. DETERMINAÇÕES

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, a Desembargadora determina à SECRETARIA que:

- a) sob a coordenação do Diretor, seja realizada reunião com todos os servidores da Vara para que, após a leitura da presente Ata, adote as providências necessárias à regularização das pendências constatadas em Correição;
- b) o Diretor de Secretaria, ao remeter os processos ao arquivo provisório, observe o disposto no art. 78 do PGC do TST;
- c) revise ações e procedimentos, visando reduzir o volume de processos pendentes de arquivamento;
- d) os servidores sigam integralmente as disposições do Provimento Geral Consolidado;
- e) seja registrado no SAPT1 o protocolo das petições e demais documentos;
- f) a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;
- g) o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;
- h) todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;
- i) evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria.
- j) envie todas as notificações para as partes e seus advogados, na forma do art. 237 do CPC.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Desembargadora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados saltares aqui registrados, ao tempo em que manifesta sua satisfação pela forma dedicada com que os trabalhos são conduzidos nesta Vara do Trabalho, sobretudo pelo empenho e envolvimento dos juizes e dos servidores, que não medem esforços para realizar com eficiência suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa, apesar das condições físicas adversas. Conclama todos a persistirem na busca do aperfeiçoamento das atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Por fim, a Desembargadora destaca o excelente desempenho dos magistrados Maria do Socorro Almeida de Sousa e Fábio Ribeiro Sousa que compõem esta MM Vara, enfatizando a cortesia, o compromisso com o trabalho e a dedicação com que conduzem as atividades da Vara do Trabalho.

Da mesma forma, registra sua satisfação com o desempenho do Diretor de Secretaria e demais servidores, que com sua presteza e competência vêm contribuindo com a melhoria da prestação jurisdicional.

Nesse sentido, a Desembargadora determinará, junto à Diretoria de Pessoal do TRT, o registro de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores da Vara, no tocante à forma compromissada com que realizam suas atividades judiciais.

A Desembargadora enviará, via ofício, cópia da presente Ata aos Desembargadores do TRT da 16ª Região, e ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

19. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Excelentíssima Senhora Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos os servidores da Vara do Trabalho de Caxias, o que o faz na pessoa do Excelentíssimo Juiz em exercício da Titularidade da Vara, Senhor Fábio Ribeiro Sousa. No dia 06 de março de 2009, às 12:00h, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Desembargadora mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Marcos Pires Costa, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Exma. Desembargadora Ouvidora no exercício da Corregedoria, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz no exercício da titularidade da Vara e pelo Diretor de Secretaria.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora

FÁBIO RIBEIRO DE SOUSA
Juiz do Trabalho no exercício da titularidade

ROBERVAL DIAS LEAL
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTOS EM CORREIÇÃO

439-2004	277-2003	454-2008	455-2008
457-2008	584-2007	438-2008	376-2008
470-2007	534-2008	428-2008	573-2008
495-2006	868-2006	415-2007	140-2007
122-1998	665-2006	261-2007	164-2007
334-2001	17-1997	533-2008	389-2003
535-2008	241-2002	592-2000	255-2004
279-2004	782-2005	119-2006	23-2009
463-2008	499-2008	403-2007	213-2007
558-2008	419-2008	420-2008	308-2008
258-2008	432-2008	460-2008	249-2007
343-2008	373-2008	527-2008	501-2008
574-2005	513-2008	877-2006	878-2006
879-2006	871-2006	874-2006	873-2006
872-2006	870-2006	468-2007	869-2006
876-2006	469-2007	875-2006	880-2006
536-2008	35-2008	43-2008	41-2008
39-2008	37-2008	227-2001	361-1999
202-2007	315-2008	797-2005	573-2000
242-2006	528-2005	409-2008	172-2007
242-2006	1002-1996	229-1999	577-2007

ANEXO II

PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

202-2007	361-1999	261-2008	433-2008
122-1998	140-2007	665-2006	460-2008
868-2006	432-2008	577-2007	

Processo nº 433/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração na fl.23, razão pela qual determino à Secretaria que regularize tal falha, observando o disposto no art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 361/1999

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o despacho de fl.231, de 25/10/2007, que determinou a requisição de precatório, ainda não foi cumprido.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 202/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se erro de numeração a partir da fl.321. Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção da falha aqui apontada, na forma do que disciplina o art. 17 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 261/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se erro de numeração a partir da fl.26. Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção da falha aqui apontada, na forma do que disciplina o art. 17 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 122/1998

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se ausência do termo de abertura do 2º volume dos presentes autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tal falhas, na forma do que disciplina o art. 35 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 140/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso da fl.103.

Ademais, constata-se ausência do termo de abertura do 2º volume dos presentes autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 31 e 35 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 460/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso das fl.109 a 111.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplina o art. 31 do Provimento Geral Consolidado.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 868/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso das fl.130, 144 e 186.

Por outro lado, constata-se que o termo de vistas de fl.172 está sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 31 e 78 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 432/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso da fl.17.

Por outro lado, a certidão de fl.16 não está assinada.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 23 e 31 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Processo nº 577/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso das fls.07, 08, 09 e 61.

Por outro lado, o termo de juntada de fl.50-verso não está datado e nem assinado por servidor.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 18 e 31 do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria

Processo nº 665/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso das fl.28 a 32 e 109.

Ademais, consta-se erro de numeração a partir da fl.18.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 31 e do Provimento Geral Consolidado.

Caxias (MA), 05 de março de 2009.

ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Ouvidora
no exercício da Corregedoria